

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2022

JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO
Corregedor Geral

Id: 2405890

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 24/06/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-08/008/1624/2014 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar nº SEI-E-08/008/1624/2014, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: ANA CRISTINA DE SOUZA MOREIRA, Enfermeira, Classe B, Identidade Funcional 41960068, Matrícula 890871-7, Vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (Index 34341437 - COMISPI ; Index 34862005 - CORED;), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021- index 34856989.

Id: 2405709

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 24/06/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/005/4195/2017 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/005/4195/2017, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: ADILSON VICENTE DE SOUZA JUNIOR, Identidade Funcional nº 50089420, Professor Docente I, Matrícula 30340434, Vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (34040962 -COMISPI ; 34940348 - CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021- index 34212518.

Id: 2405708

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

*ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRAB/CEPERJ Nº 46
DE 01 DE JULHO DE 2022**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.549, de 12 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Revisão 2022, do Plano Plurianual 2020-2023, a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta no Processo SEI-400001/000789/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Realização do projeto Agentes do Trabalho e Renda, que envolve o recrutamento e contratação de pessoal para as unidades do programa Nova Casa do Trabalhador; qualificação para os profissionais contratados para atuar no programa; plataforma online de contratação de profissionais; sistema de banco de dados e aplicações para uso da gestão e aplicativo para uso da população assistida pelo programa; desenvolvimento e aprimoramento de metodologia de trabalho e indicadores da Nova Casa do Trabalhador, em forma da elaboração de indicativos e modelos de relatórios, mensais, trimestrais e semestrais, para a medição de performance do programa; cursos de qualificação profissional para a população assistida pelas unidades do programa; plataforma de Estudo a Distância online (EAD) para desenvolvimento de cursos online; desenvolvimento de projeto gráfico e plano diretor compreendido no desenvolvimento de nova marca, projeto de sinalização, e materiais oficiais do programa; e aplicação do projeto gráfico desenvolvido pelo CEPERJ para cada Nova Casa do Trabalhador a ser implementada, conforme plano de trabalho contido no processo administrativo nº SEI-400001/000789/2021.

II - **VIGÊNCIA:** Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022.

III - **DE/Concedente:** 30010 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB

UO: 30010 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB

UG: 300100 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB

IV: **PARA/Executante:** 40401 - FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ

UO: 40401 - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores do Rio de Janeiro - CEPERJ

UG: 124100 - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores do Rio de Janeiro - CEPERJ

V - **CRÉDITO:**

PT: 30010.111.333.0471.5509

NATUREZA DE DESPESA: 3390

FR 145

VALOR: R\$ 34.612.600,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e doze mil e seiscentos reais).

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V, do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013, com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014, e nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2022

PATRIQUE WELBER ATELA DE FARIA
Secretário da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

GABRIEL RODRIGUES LOPES
Presidente da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores do Rio de Janeiro - CEPERJ

*Omitido do D.O. de 06/07/2022.

Id: 2405774

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 06.07.2022**

DESIGNA ANDREIA CILENE DA CRUZ SARDAO, Técnico Processual, Id. Funcional nº 50255770, para atuar como Coordenadora da Coordenadoria de Almoxarifado da Assessoria de Bens, Patrimônio e Almoxarifado, da Gerência de bens e Serviços, da Diretoria de Gestão, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 01 de junho de 2022. Processo nº SEI-140001/000782/2022.

DESIGNA LUCIANA BENEDITO ARAUJO, Analista Administrador, Id. Funcional nº 31040659, para atuar como Coordenadora Administrativa da Gerência de bens e Serviços, da Diretoria de Gestão, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 01 de junho de 2022. Processo nº SEI-140001/000782/2022.

Id: 2405960

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 06.07.2022**

CESSA, com validade a contar de 01 de julho de 2022, os efeitos do ato, datado de 15/06/2022, publicado em DOERJ de 20/06/2022, que designou o servidor **VINICIUS MENEGUITTE SILVEIRA DA COSTA**, Id. Funcional nº 50158880, para exercer a Função Gratificada de Assistente administrativo junto à Chefia e serviços auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022. Processo nº SEI-140001/023396/2022.

CESSA, com validade a contar de 01 de julho de 2022, os efeitos do ato, datado de 15/06/2022, publicado em DOERJ de 20/06/2022, que designou a servidora **LUCIANA GONCALVES BRANDAO**, Id. Funcional nº 43660126, para exercer a Função Gratificada de Assessor administrativo junto à Chefia e serviços auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022. Processo nº SEI-140001/023396/2022.

CESSA, com validade a contar de 01 de julho de 2022, os efeitos do ato, datado de 15/06/2022, publicado em DOERJ de 04/07/2022, que designou o servidor **LEANDRO SOUZA DA SILVA**, Id. Funcional nº 44125372, para exercer a Função Gratificada de Assistente administrativo junto à Chefia e serviços auxiliares da Procuradoria-Geral do

Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022. Processo nº SEI-140001/023396/2022.

CESSA, com validade a contar de 01 de julho de 2022, os efeitos do ato, datado de 15/06/2022, publicado em DOERJ de 04/07/2022, que designou a servidora **KRISHNA GUIMARAES DE CASTRO E SILVA**, Id. Funcional nº 43721370, para exercer a Função Gratificada de Assessor administrativo junto à Chefia e serviços auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022. Processo nº SEI-140001/023396/2022.

DESIGNA VINICIUS MENEGUITTE SILVEIRA DA COSTA, Id. Funcional nº 50158880, para exercer a Função Gratificada de Assessor administrativo junto à Chefia e serviços auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022, com validade a contar de 01 de julho de 2022. Processo nº SEI-140001/023396/2022.

DESIGNA LUCIANA GONCALVES BRANDAO, Id. Funcional nº 43660126, para exercer a Função Gratificada de Assistente administrativo junto à Chefia e serviços auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022, com validade a contar de 01 de julho de 2022. Processo nº SEI-140001/023396/2022.

DESIGNA LEANDRO SOUZA DA SILVA, Id. Funcional nº 44125372, para exercer a Função Gratificada de Assessor administrativo junto à Chefia e serviços auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022, com validade a contar de 01 de julho de 2022. Processo nº SEI-140001/023396/2022.

DESIGNA KRISHNA GUIMARAES DE CASTRO E SILVA, Id. Funcional nº 43721370, para exercer a Função Gratificada de Assistente administrativo junto à Chefia e serviços auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022, com validade a contar de 01 de julho de 2022. Processo nº SEI-140001/023396/2022.

Id: 2405961

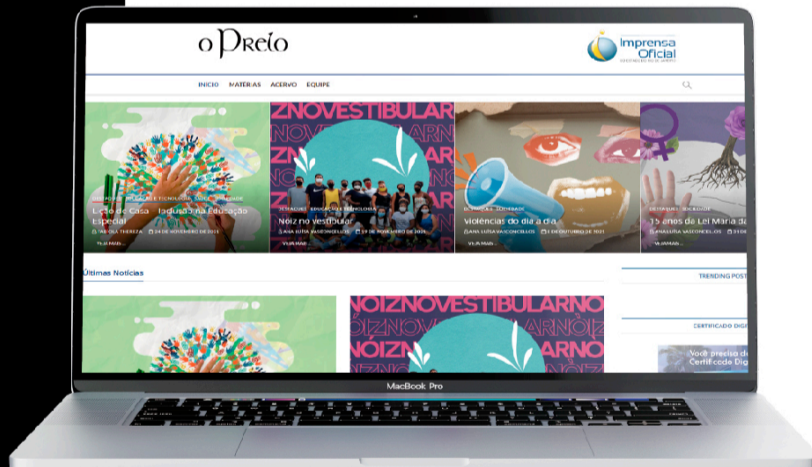
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 06.07.2022**

PROC. Nº SEI-140001/017182/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, em favor da Fucape Pesquisa e Ensino S/A., que tem como objeto o curso de Mestrado Profissional em Ciências Contábeis e Administração, no valor total de R\$ 80.750,00 (oitenta mil setecentos e cinquenta reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2405979

Prelo



O Prelo é a tradicional revista cultural da Imprensa Oficial. Desde 2003, produz matérias sobre educação, cultura, esporte e turismo no Estado do Rio de Janeiro.



oprelo.ioerj.com.br



[revistaoprelo](https://www.instagram.com/revistaoprelo)